



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9321
E-mail: direcao.ccb@contato.ufsc.br

**EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE EaD DO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CCB) DA UFSC**

Edital Nº 11/CCB/UFSC/2019

A Direção do Centro de Ciências Biológicas (CCB) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade EaD, nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A presente seleção de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EaD, será regida por este Edital e será executada por 03 membros nomeados por portaria da Direção do Centro de Ciências Biológicas (CCB).
2. Área de formação: Ciências Biológicas.
3. Local de atuação: *campus* UFSC Trindade.
4. Número de vagas: 01 (uma) para do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EaD.
5. Validade: 02 (dois) anos (Portaria GAB nº 249, de 08 de novembro de 2018), a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.
6. O Coordenador será selecionado com base nos critérios estabelecidos no presente documento.
7. A atuação do Coordenador não gerará qualquer vínculo empregatício com a UFSC, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes 183/2016 e 15/2017.
8. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a lei nº 11.273/2006.



9. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
10. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
11. São requisitos para a contratação:
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

II. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Cargo: Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EaD.

2.2. O Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EaD, deverá cumprir a jornada de trabalho de até **30 horas semanais**.

2.3. O Coordenador do Curso terá as seguintes competências (redação dada pela Resolução Nº 018/CUn/2004):

- Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- representar o Colegiado junto aos órgãos da Universidade;
- executar as deliberações do Colegiado;
- designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- elaborar os horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;
- orientar os alunos quanto à matrícula e integralização do Curso;
- indicar ao DAE, ouvidos os Departamentos envolvidos, as disciplinas que serão oferecidas à matrícula em cada período letivo;
- analisar e decidir os pedidos de transferência e retorno;
- decidir sobre pedidos de expedição e dispensa de guia de transferência;
- decidir sobre pedidos de complementação pedagógica e exercícios domiciliares;
- validar disciplinas cursadas em outras instituições, obedecida a legislação pertinente;
- verificar o cumprimento do currículo do curso e demais exigências para a concessão de grau acadêmico aos alunos concluintes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9321
E-mail: direcao.ccb@contato.ufsc.br

- XIV – decidir sobre pedidos de colação de grau em caráter de excepcionalidade;
- XV - promover a integração com os Departamentos;
- XVI - instaurar processo disciplinar em razão de denúncias que envolvam integrante do corpo discente, observado o disposto neste Regulamento;
- XVII – coordenar as atividades teórico-metodológicas do projeto pedagógico do curso, em todas as suas modalidades;
- XVIII – coordenar os processos de reestruturação e avaliação do currículo do curso;
- XIX - propor as políticas de capacitação pedagógica e coordenar as suas ações;
- XX – atuar como interlocutor do Curso;
- XXI – coordenar o levantamento bi-anual da inserção dos egressos do Curso no mercado de trabalho;
- XXII – promover a articulação com o Escritório de Assuntos Internacionais e a Central de Carreiras da PREG, objetivando a participação de alunos em atividades afetas as respectivas áreas de competência;
- XXIII – zelar pelo cumprimento e divulgação deste Regulamento junto aos alunos e professores do Curso;
- XXIV - delegar competência para execução de tarefas específicas;
- XXV - superintender as atividades da secretaria do Colegiado do Curso;
- XXVI - exercer outras atribuições previstas em lei, neste Regulamento ou no Regimento do Curso.

2.4. Requisitos básicos:

Poderá se candidatar à função de Coordenador do Curso os Professores integrantes da carreira do magistério superior e que atendam os seguintes requisitos:

- a) Tenham mais de três anos de efetivo exercício na Universidade.
- b) Estejam lotados em Departamentos do Centro de Ciências Biológicas.
- c) Tenham experiência como professor do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Modalidade EaD.
- d) Seja portador de diploma em Ciências Biológicas.

2.5. Requisitos adicionais:

- a) Ter conhecimento de Educação a Distância e do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- b) O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB;



III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será do dia **11 de outubro de 2019** a **11 de novembro de 2019**.

3.2. A inscrição será realizada na Direção do Centro de Ciências Biológicas (CCB) mediante o preenchimento de um formulário de inscrição e entrega dos comprovantes necessários à análise da homologação.

IV. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise do *currículo vitae* documentado. Os critérios de análise do currículo estão descritos no Anexo I. Os critérios de desempate estão descritos no Anexo II.

V. DA COMISSÃO JULGADORA

O processo seletivo será conduzido e homologado por uma comissão avaliadora composta por 03 membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EaD, nomeados por portaria emitida pela Direção do CCB.

VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

A Avaliação do Currículo (AC) corresponderá a 100% da nota final.

VII. DA REMUNERAÇÃO.

O candidato selecionado fará jus a bolsa CAPES de Coordenador de Curso no valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais.

VIII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://portal.ccb.ufsc.br/> a partir do **dia 20 de novembro de 2019**.

8.2. Após a divulgação, o selecionado será convocado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades **a partir de 01 de dezembro de 2019**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9321
E-mail: direcao.ccb@contato.ufsc.br

IX. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à comissão avaliadora, no prazo de até 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

Florianópolis, 10 de outubro de 2019.

Cristine Maria Bressan

Diretora em exercício do Centro de Ciências Biológicas

Profª Cristine Maria Bressan
Diretora em exercício do CCB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9321
E-mail: direcao.ccb@contato.ufsc.br

Anexo I - Critérios e pontuação de classificação

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		
Itens	Formação	Pontuação
I - Titulação (Máximo 15 pontos) Obs.: Será computado o valor da titulação maior.	Graduação	3 pontos
	Especialização/MBA	5 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Doutorado	15 pontos
II – Experiência em gestão e comissões (Máximo de 30 pontos)	1 ponto por mês de atuação.	
III – Magistério Ensino Superior (Máximo de 10 pontos). Atividade de tutoria na UAB será considerada neste item.	1 ponto por ano de atuação. A partir de 6 meses será considerado ano cheio.	
IV – Participação em eventos relacionados à Educação a Distância (Máximo de 5 pontos)	1 ponto por evento.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9321
E-mail: direcao.ccb@contato.ufsc.br

Anexo II – Critérios de desempate

Este processo seletivo estabelece os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.